



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2015

Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo: Reclamação por Providência nº RP 072/2012

Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas - SINDAPEN

Assunto: Análise dos pedidos de providência feitos pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas – SINDAPEN.

Relator: Cons. Mário Jorge Souza da Hora

ACÓRDÃO Nº 074/2014

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDENCIA. SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS – SINDAPEN. ANÁLISE DOS PEDIDOS ENCAMINHADOS AO CONSEG PELO SINDAPEN. PROVIDENCIAS FORAM ADOTADAS PARA SANAR PROBLEMAS APONTADOS AINDA NO CURSO DO PROCESSO. POR UNANIMIDADE PELO ARQUIVAMENTO POR HAVER PERDA DO OBJETO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 36ª sessão ordinária, acontecida no dia 10 de novembro de 2014, **por unanimidade**, pelo arquivamento dos autos, haja vista a perda do objeto. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), RICARDO MELRO ANTUNES, MÁRIO JORGE DE SOUZA DA HORA(Relator), FERNANDO TELES DE FARIAS, FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES, IVAN LUIZ DA SILVA, RODRIGO ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA, MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA, MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA.**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2014.

Cons. **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cons. **MÁRIO JORGE DE SOUZA DA HORA**
Relator